



**Decreto Nº 134 - de 28 de Dezembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 430.400,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 430.400,00 ( quatrocentos e trinta mil e quatrocentos reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.123.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL - - - - - R\$ 104.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 104.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 104.000,00

Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.04.00.20.606.0012.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO MATADOURO MUNICIPAL - - - - - R\$ 46.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 46.400,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 46.400,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.122.0002.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 165.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 165.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 165.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 115.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 430.400,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 430.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DESPORTO

2.06.01.27.812.0005.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 15.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 28 de Dezembro de 2023

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91